



**PAMPILHOSA  
da SERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*José Alberto Pacheco Brito Dias*

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, a seguir identificado como **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado por José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência prevista na alínea f), do nº2 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reuniões realizadas em 30/08/2021 e 13/09/2021;

**E**

**GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE**, associação sem fins lucrativos, com o NIF 502 736 267, a seguir identificado como **G.D.P.**, neste ato legalmente representado por João Manuel Almeida Neves e por Ricardo Manuel Marques Francisco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, que neste ato representam para todos os efeitos legais;

Estabelece-se o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste designio;
2. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;

**CENTRO DA NATUREZA**

R. Rangel de Lima  
3320-229 Pampilhosa da Serra  
PORTUGAL

(+351) 235 590 320  
[municipio@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@cm-pampilhosadaserra.pt)  
[cm-pampilhosadaserra.pt](http://cm-pampilhosadaserra.pt)  
NIF 506 811 883

*Bento Pires  
jflavent*

4. As coletividades, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social, nas comunidades onde se inserem;

5. O Município de Pampilhosa da Serra reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Reconhecendo, além do mais, que o G.D.P. desempenha uma utilidade social muito forte, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres da população, com especial destaque na promoção da iniciação, aprendizagem e prática do desporto, por parte da camada mais jovem da população pampilhosense;

6. O Município considera, pois, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos pampilhosenses, quer em termos de condição física, quer no campo social, por fomentarem o espírito gregário da população e a livre participação dos seus membros;

7. Sendo certo que, ao longo dos últimos anos, tem sido reforçada a colaboração existente entre o G.D.P. e a Autarquia traduzida, por um lado, no apoio financeiro concedido pela Autarquia e, por outro, no facto de ter sido doado ao Município, por parte do G.D.P., livre de ónus e encargos, o prédio onde se encontrava implantado o antigo Campo de Futebol. Ao abdicar de tal património, em prol do interesse público, o G.D.P. viu-se privado de um espaço próprio para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a realização de jogos de futebol, treino de jogadores, (...) razões pela qual, entre outras, e fazendo jus à estreita colaboração existente entre as duas entidades, carecendo o G.D.P. de um espaço tendente ao pleno e cabal desenvolvimento das suas atividades desportivas, importa também, com o presente, definir os termos e condições de cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;

8. De realçar, para além disso, o facto de a dotação daquela entidade com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constituir um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também a própria Autarquia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;



9. O G.D.P. para a época de 2021/2022 decidiu promover a modalidade de Futebol 11, o plantel sénior, e na época 2020/2021 participou no campeonato distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, bem como obteve no decurso da época 2020/2021 a Certificação da FPF, como Centro Básico de Formação de Futebol, pese embora, as medidas excepcionais e temporárias decretadas pelo Governo, para efeitos de combate à Pandemia Covid-19;

10. O G.D.P. na presente época 2021/2022 em conformidade com o seu Plano de Atividades mantém todas as equipas séniores (futebol 11), tendo passado a formação para o futebol e propõe-se criar equipas de futebol 7 e de 5. Quanto aos petizes e traquinhas mantém-se os escalões participando em encontros esporádicos. O G.D.P. propõe-se ainda colaborar e continuar com as aulas de ballet e de judo;

11. O G.D.P. é reconhecido como instituição de utilidade pública, de acordo com o consignado no Diário da República nº 269, II Série, de 17 de novembro de 1993, pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva;

12. O artigo 26º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei 5/2007, de 16 de janeiro refere que são clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas. Entendendo-se, para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, (republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março), por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (artigo 2º e al. d), do nº 1 do artigo 3º);

13. Nos termos do art. 2º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro "constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do art. 7º e no nº 2 do artigo 23º da presente Lei", sendo referido na alínea f) do nº 2 do artigo 23º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto [f];

14. Estabelecendo a al. u), do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";



15. Face ao disposto na al. o) do nº 1 do artigo 33º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

16. Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para todos», que o Município e o G.D.P. visam concretizar;

Assim,  
Em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 30/08/2021 e 13/09/2021, e de acordo com o disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16/01 e do regime previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro (republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março), e visando a concretização dos objetivos inerentes aos princípios que o fundamentam, é celebrado e pelas partes acerte, livremente e de boa-fé, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que subordinam ao disposto nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato - programa:

1. A atribuição de apoio não financeiro que se consubstancia:

1.1. Na cedência gratuita, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao G.D.P., do uso dos seguintes espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para a prática de atividades desportivas previstas no Plano Anual de Atividades, nos respetivos estatutos e das demais com elas diretamente relacionadas: Campo de Jogos; Bilheteira; Sala da Entrada Principal; Sala de Imprensa; Sala de Convívio com café-bar; Balneários; Gabinete Médico/Sala de massagens/Enfermaria; Rouparia/lavandaria; Gabinete do Treinador; Gabinete da Direção; Bancadas; Arrecadação/Arrumos.

1.1.1 - Nos espaços em questão encontram-se os bens móveis, propriedade do Município, constantes do Anexo I ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, cuja prudente utilização dos mesmos, por parte do G.D.P. é, desde já, autorizada.

1.1.2 Nenhum dos bens móveis constantes do Anexo I poderá, em caso algum ser retirado do espaço em questão, ainda que temporariamente.

*João Carlos Lopes  
10/06/2023*

1.1.3 O G.D.P. responsabilizar-se-á, perante o Município, por eventuais danos que venham a ser provocados no referido espaço e nos bens constantes do Anexo I, durante o período de utilização dos mesmos por parte do G.D.P.

1.1.4 Ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos bens que constituem património municipal, em caso de descaminho, perecimento ou danificação dos mesmos, o G.D.P. obriga-se a comunicar tal facto ao Município e a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos mesmos. Tal valor calcular-se-á com base em três orçamentos solicitados a comerciantes do ramo.

2. A atribuição de apoio financeiro, no montante global de 40.200,00 € (quarenta mil e duzentos euros), com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o Programa de Desenvolvimento Desportivo/Plano Anual de Atividades para 2021/2022, anexo ao presente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **CALENDÁRIO DE UTILIZAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

O G.D.P. utilizará, gratuita e exclusivamente, os espaços referidos no número 1.1 da cláusula primeira, de acordo com o calendário de utilização, anexo ao presente contrato-programa (**Anexo II**), que identifica os meses, dias da semana, horário e tipo de atividades desportivas a realizar no Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo/Plano de Atividades a executar pelo G.D.P., anexo ao presente (**Anexo III**), objeto dos apoios que ora se consignam.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA POR OUTRAS ENTIDADES**

1. A utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, por parte da Autarquia, de outras entidades públicas ou privadas e/ou da comunidade local, não poderá colidir com o estabelecido no calendário de utilização das mesmas, por parte do G.D.P.

2. Se, por qualquer causa ou circunstância imprevista, se verificar incompatibilidade de horários na utilização das mesmas, para a realização de qualquer atividade pontual (de caráter não continuado) de relevante interesse concelhio, promovida ou apoiada pelo Município, o mesmo comunicará ao G.D.P., com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a

*com o jague*  
necessidade de utilização dos espaços de que careça. Comprometendo-se o G.D.P a não utilizar no(s) dia(s) e hora(s) referidos pela Autarquia.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO COM CAFÉ-BAR**

1. No que respeita à utilização da sala de convívio com café-bar, a mesma será utilizada em regime de exclusividade pelo G.D.P., dentro dos limites temporais fixados no calendário de utilização e que o G.D.P. afetará ao funcionamento de uma sala de convívio, podendo nele ser fornecidas bebidas e serviço de cafetaria.
2. O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso do espaço em questão por terceiros, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso.
3. O G.D.P. obriga-se a assegurar e manter o espaço referido sempre em perfeitas condições de conservação e higiene.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **BILHETEIRA**

Sempre que o G.D.P. entenda proceder à disponibilização de bilhetes ao público assistente das atividades por si desenvolvidas e/ou promovidas, as receitas daí decorrentes revertem, total e exclusivamente, para o G.D.P.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO**

1. O Município compromete-se a garantir a vigilância e segurança do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra.
2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o G.D.P. responderá e responsabilizar-se-á, perante o Município, pelos danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal, no decurso da utilização/uso dos espaços referidos na Cláusula Primeira, por parte do G.D.P. Obrigando-se a pagar ao Município um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos referidos bens, independentemente da verificação de ilícito criminal.
3. O Município assegurará os custos devidos pela manutenção e funcionamento dos espaços integrantes da infraestrutura em causa, exceto do espaço afeto ao funcionamento da Sala de Convívio.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

1. O Município atribui ao G.D.P. o apoio financeiro mencionado no nº 2 da Cláusula Primeira, no montante global de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros) o qual será pago, preferencialmente mensalmente até ao mês de abril de 2022 (Inclusive), no sentido de ser cumprido o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2021/2022.
2. O pagamento do apoio financeiro ao abrigo do presente Contrato-Programa será suspenso caso o G.D.P. se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **SUporte FINANCEIRO**

O encargo financeiro resultante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Funcional: 252; Classificação Económica: 040701; Código de GOP: 02 252 2021/2019, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso 34580, para o ano 2021 e 2022, conforme Informação dos Serviços Financeiros da Autarquia.

## **CLÁUSULA NONA**

### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, compete ao Município:

1. Ceder a utilização do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra para fins, única e exclusivamente de âmbito desportivo, com vista à dinamização da atividade física e desportiva por parte população pampilhosense;
2. Garantir a vigilância e segurança da infraestrutura desportiva em causa;
3. Apoiar financeiramente o G.D.P. na prossecução das suas atribuições estatutárias e das concretamente explanadas no presente contrato-programa, com vista a alcançar os objetivos que o sustentam;

*J  
João J<sup>o</sup>ão  
Silveira*

4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com eletricidade, água e gás que digam respeito ao funcionamento das instalações;
5. Analisar e pronunciar-se, se for o caso, sobre o plano anual de atividades apresentado pelo G.D.P., o qual deverá ter como principal finalidade o incremento da atividade desportiva junto da população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **OBRIGAÇÕES DO G.D.P.**

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente contrato-programa, e das decorrentes da legislação em vigor, compete ao G.D.P.:

1. Assegurar a execução integral do seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades anexo ao presente contrato-programa (**Anexo III**);
2. Assegurar a execução integral do presente Contrato, abstendo-se de aplicar os apoios financeiros e não financeiros concedidos a quaisquer outros fins;
3. Devolver os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
4. Adaptar as atividades e os horários de utilização dos espaços em causa, verificando-se o referido no nº 2 da Cláusula Terceira;
5. Assegurar que todas as entidades utilizadoras das instalações, no âmbito da realização de jogos ou outras provas desportivas, detêm apólice de seguro de acidentes pessoais dos respetivos participantes/utentes;
6. Assegurar que os apoios atribuídos ao G.D.P., pelo Município, sejam dados a conhecer aos associados e à população local, em todos os atos públicos organizados pelo mesmo;
7. Informar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sempre que se verifique a necessidade de realização de obras de manutenção, conservação ou reparação do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;
8. Publicitar o apoio do Município, através da menção expressa «com o apoio do Município de Pampilhosa da Serra» e inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, sem prejuízo da livre e plena utilização do emblema e identificação do G.D.P nesses mesmos suportes gráficos e nas infraestruturas existentes;
9. Utilizar prudentemente os espaços e os bens móveis cedidos e referidos no presente contrato-programa, assumindo a responsabilidade por eventuais danos que

*X  
M. M. Vaz  
maio 2021*

possam vir a ser provocados nos mesmos, no decurso das atividades desportivas por si prosseguidas.

10. Organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e identificação de receitas, de modo a permitir o acompanhamento das verbas confiadas exclusivamente para esse fim, atento o disposto no nº 2 do art. 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, atenta a sua atual redação em vigor.

11. Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50.000,00€, atento o disposto no nº 1 do art. 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, atenta a sua atual redação em vigor.

12. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso de todos ou qualquer um dos espaços referidos na Cláusula Primeira por terceiros (incluindo membros dirigentes e associativos do G.D.P., jogadores do plantel e/ou membros do corpo técnico, na prossecução de atividades que não estejam direta e intrinsecamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo G.D.P.), temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso, nem ceder total ou parcialmente a sua posição no presente Protocolo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo decorre de maio de 2021 a abril de 2022, coincidente com o período de vigência do presente contrato-programa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **EXTINÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA**

O presente contrato-programa e, consequentemente, os direitos e obrigações dele decorrentes, extinguir-se-á:

1. Pelo decurso do respetivo prazo de vigência;



2. Por acordo entre as Partes que podem, a todo o tempo, revoga-lo mediante acordo a tanto dirigido;
3. Por denúncia, devendo qualquer das partes manifestar a sua vontade nesse sentido, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a mesma produzirá efeitos;
4. Por resolução, em caso de:
  - a. Incumprimento e violação da constante no presente contrato-programa, no tocante às obrigações assumidas pelo G.D.P. (nomeadamente em caso de uso indevido do apoio financeiro concedido e dos espaços referidos na Cláusula Segunda, i.e., se os mesmos forem utilizados para fins que não se adequem aos objetivos visados no presente contrato-programa), precedida de uma deliberação do Órgão Executivo do Município nesse sentido. Reservando-se o Município de Pampilhosa da Serra o direito de exigir a devolução do apoio financeiro, entretanto, rececionado;
  - b. Em caso de cessação da atividade do G.D.P. ou extinção do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA**

1. O Município reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato podendo realizar para o efeito Inspeções e Inquéritos, bem como de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicabilidade e execução dos apoios consignados no presente e a realização das atividades contempladas no Programa de Desenvolvimento Desportivo.
2. No âmbito do presente contrato-programa e para os efeitos nele previstos, o G.D.P. obriga-se a comunicar à Câmara Municipal a realização das atividades desportivas contempladas no respetivo plano de atividades, devendo remeter cópia de documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, nomeadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos e/ou de registo fotográfico e/ou de qualquer documento idóneo e comprovativo da realização das mesmas.
3. O Incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária dos apoios nele consignados, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do Incumprimento.
4. Rececionada que seja a comunicação referida no nº 2 a Câmara Municipal poderá designar um técnico da Autarquia para que elabore um relatório de execução do presente Protocolo.



Rui Costa Pinto  
F.C.P.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

### **CONTROLO FINANCEIRO**

De acordo com o disposto no art. 2º, nº 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

### **REVISÃO**

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão/alteração, por acordo escrito entre as partes, em adenda ao presente e dele passando a fazer parte integrante, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

### **CASOS OMISSOS**

Todas as omissões que se verifiquem, no que concerne ao disposto no presente contrato-programa e no que respeita ao uso e funcionamento dos espaços integrantes do Estádio Municipal serão resolvidas pelo Município, ouvido o G.D.P.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

### **PUBLICITAÇÃO**

Nos termos do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, (republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março), o presente Contrato será objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

E porque estão de acordo, vão assinar:

**CENTRO DA NATUREZA**

R. Rangel de Lima  
3320-229 Pampilhosa da Serra  
PORTUGAL

(+351) 235 590 320  
municipio@cm-pampilhosadaserra.pt  
cm-pampilhosadaserra.pt  
NIF 505 811 883

O Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do Município  
de Pampilhosa da Serra

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo  
Desportivo Pampilhosense

O Tesoureiro da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo  
Desportivo Pampilhosense

O Presente Contrato-Programa contém 12 páginas e respetivos Anexos I, II e III, com um  
total de 18 Cláusulas, foi feito aos 23 dias do mês de setembro de 2021, em duplicado,  
ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.

*Paulo Henrique  
Pacheco Brito Dias*

ANEXO I

Município de Pampilhosa da Serra  
**Folha de Carga de Móveis**

Localização: Edifício do Estado Municipal  
Estado Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	D. m.
14585	Terminal Biométrico XBio II	1,00	43311					U	05/2020

O Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 1

O Funcionário

*José Alberto Paixão Brito Dias*

Município de Pampilhos da Serra  
Folha de Carga de Móveis

Localização: Estadio Municipal

Estado Municipal

3320-229 Pampilhos da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Unid.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Di. eq.
14075	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14076	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14077	Banco simples PVC 200x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14078	Banco simples PVC 150x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14079	Banco simples PVC 150x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14080	Banco simples PVC 150x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018
14081	Banco Simple PVC 100x40x50cm	1,00	43721					U	11/2018

O Responsável



(José Alberto Paixão Brito Dias )

O Funcionário



Nº de bens: 7

*Bento Dias  
Pacheco*

Município de Pamplona da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício 003 Gabinete Técnico

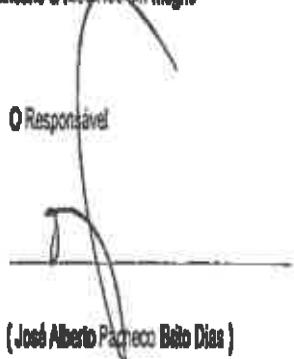
Estado Municipal

3320-229 Pamplona da Serra

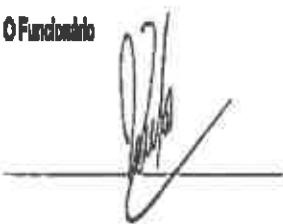
Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Data
5077	Cadeira - régua c/120x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5078	Cadeira - régua c/120x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5080	Secretária c/120x450 estrutura metálica chumbo meia-lua perola	1,00	43721					U	08/2009
5303	Cadeira fixa 4 pés v/Bracos revestido semi-pelado azul	1,00	43721					U	08/2009
5400	Banco de banheiro c/120x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
5500	Banco de banheiro c/120x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Responsável

  
(José Alberto Pacheco Bento Dias)

O Funcionário



Nº de bens: 6

Município de Pamplona da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EdM004 Gabinete da Direção

Estado Municipal

3320-229 Pamplona da Serra

Sala: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Class.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	DL. eq.
3774	Armário de contabilidade grande c/persiana 1950x1200x420	1,00	4353					U	07/2007
5065	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5066	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5067	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5068	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5069	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5070	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5071	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5072	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5073	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5074	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5080	Cadeira rodada "ECO" c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5334	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5335	Cadeira fixa 4 pés c/bracos revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5407	Bloco Rodado C3 Gevelas Tampa Melamina Pernira	1,00	4353					U	08/2009
5408	Mesa de Reunião Semi-Oval 1800x800 c/tampa Melamina Pernira	1,00	43721					U	08/2009
5409	Armário de Contabilidade pequeno CIPerzilana c/1050x1200	1,00	4353					U	08/2009

*José Alberto Pacheco Brito Dias*

Município de Pampilhos da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EsfM004 Gabinete da Direção

Estúdio Municipal

3320-229 Pampilhos da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. an.
---------------	-----------	------	----------	-------	--------	-----	------------	------	---------

5410	Armário de Constituição pequeno CPersiana c/100x1200	1,00	4353					U	08/2009
------	--	------	------	--	--	--	--	---	---------

O Responsável

*J.A.P.B.*

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário

*U*

Nº de bens: 18

Pecado Pagan  
J. S. Alves

**Município de Pampilhosa da Serra**  
**Folha de Carga de Móveis**

Localização: Estadio Municipal  
Estadio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5387	Secretaria c/1200x650 estrutura metálica chumbo melamina preta 1,00	1,00	43721					U	08/2009
5387	Armário metálico 1600x800x420 c/portas bater	1,00	43721					U	08/2009
5388	Marquesa c/ 1800x800	1,00	43334					U	08/2009
5389	Marquesa c/ 1800x800	1,00	43334					U	08/2009
5392	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pelô azul	1,00	43721					U	08/2009
8816	Equipamento Intelect Mobile Cama Chattanooga	1,00	43332				2527116	U	11/2013

O Responsável



José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário



Nº de bens: 6

*Rank hys  
fim de sessão*

Município de Pampulha da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício Residencial

Edifício Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	DL. eq.
5058	Estante metálica 900x2000x600 c/6 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5057	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5058	Estante metálica 3000x2000x600 c/6 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5059	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5060	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5061	Estante metálica 4500x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5062	Estante metálica 2000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
5065	Mesa retangular 1800x900 chumbo melamina preta	1,00	43721					U	08/2009
5089	Armário metálico 1000x1950x420 c/portas bater	1,00	43721					U	08/2009
6308	Estante metálica 4000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721					U	08/2009
9302	Mesa Retangular 1800x900 chumbo Melamina Preta	1,00	43721					U	08/2009
10488	Ferro Vapor Rowenta	1,00	43352	Rowenta				U	08/2014
11462	Extritor	1,00	43381					U	08/2015
11469	Extritor	1,00	43381					08/2015	
12277	Secador de roupas Candy	1,00	43352					U	08/2016
12451	Desumidificador	1,00	43726					U	04/2016
12453	Máquina de Lavar Roupa LG	1,00	43352	LG			F 1255FD	U	04/2016
13051	Máquina de gelo Mareca MGCM 25 - 712010013	1,00	43353	Mareca	MGCM 25		712010013	U	08/2017

Município de Pampulha da Serra  
Folha de Carga de Móveis

*Paulo Pacheco  
J. Vazquez*

Localização: EstM0006 Rua Paulista  
Estado Municipal:

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Previdência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
15167	Máquina de lavar roupa LG	1,00	43352					U	01/2021

O Responsável



( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário



Nº de bens: 19

Município de Pampulha da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EdM007.1 Balneário Águas 1

Estado Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5413	Cadeira - Réguia c/120x200 em mogno	1,00	43721					U	09/2009
5414	Cadeira - Réguia c/120x200 em mogno	1,00	43721					U	09/2009
9507	Banco de banheiro c/120x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9508	Banco de banheiro c/120x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Responsável

  
(José Alberto Pacheco Bento Dias)

O Funcionário

Nº de bens: 4

Município de Pampulha da Serra  
Folha de Carga de Móveis

*Sérgio J. Soares  
Pampulha*

Localização: Estadio007.2 Beira Rio Árbitros 2  
Estadio Municipal

3320-228 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Cdte.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Cl. eq.
5079	Cadeira - régua c/1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5080	Cadeira - régua c/1200x200 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5082	Secretária c/1400x800 estrutura metálica chumbo melântica peroba	1,00	43721					U	08/2009
5083	Cadeira fixa 4 pés e Bracos revestido semi-pelo azul	1,00	43721					U	08/2009
5098	Banco de banheiro c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
5010	Banco de banheiro c/1200x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Responsável

  
( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário



Nº de bens: 6

Município de Pampilhos da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício 003 Bairro 1  
Edifício Municipal

3320-229 Pampilhos da Serra

Serviço: 1 - Prestação

Nº inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. Inq.
5082	Banco de banheiro c/2500x400 em mogno	1,00	43721					U	08/2009
5411	Banco de Banheiro c/3350x400 em Mogno	1,00	43721					U	08/2009
5412	Banco de Banheiro c/3350x400 em Mogno	1,00	43721					U	08/2009
9611	Banco de banheiro c/2500x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário

Nº de bens: 4

Município de Pampilhosa da Serra  
Folha de Carga de Móveis

Ricardo Pacheco  
J.A. Dias

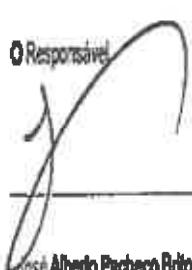
Localização: Edifício 009 Bairro São  
Estádio Municipal

3320-220 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Cdte.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5004	Banco de banheiro c/2500x400 em mogno	1,00	43721					U	06/2009
5512	Banco de Banheiro c/2500x400 em Mogno	1,00	43721					R	07/2014
5513	Banco de Banheiro c/3350x400 em Mogno	1,00	43721					R	07/2014
5514	Banco de Banheiro c/3350x400 em Mogno	1,00	43721					R	07/2014

O Responsável

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura de Alberto Pacheco Brito Dias)

O Funcionário

  
\_\_\_\_\_  


Nº de bens: 4

Município de Panambi da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício 3

Estado Municipal

3320-229 Panambi da Serra

Serviço: 1 - Prestação

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
11481	Banco de balneário c/2800x400	1,00	43721						08/2015
11482	Banco de balneário c/2500x400	1,00	43721						08/2015
11483	Banco de balneário c/3350x400	1,00	43721						08/2015
11484	Banco de balneário c/3350x400	1,00	43721						08/2015

O Responsável

(José Alberto Pacheco Brito Dias)

O Funcionário

Nº de bens: 4


  
**Município de Pará de Minas**  
**Folha de Carga de Móveis**


  
 Diretor de Esportes  
 J. Sales

**Localização:** Edifício da Prefeitura  
Estado Municipal

3326-229 Pará de Minas

**Serviço:** 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5	Banco em madeira	1,00	43721			Castanho claro		B	09/2009
5081	Banco de balneário c/120x40 em mogno	1,00	43721					U	09/2009
5083	Banco de balneário c/120x40 em mogno	1,00	43721					U	09/2009
5088	Armário metálico 1000x1950x420 c/porta batente	1,00	43721					U	09/2009
5172	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5173	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5174	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5175	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5176	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5177	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5178	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5179	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5180	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5181	Bancada de Iniciação em PVC	1,00	43341					U	09/2009
5182	Carrinho de Transporte de bolas em alumínio	1,00	43341				118x55x72	U	09/2009
5183	Baliza Futebol 11 em alumínio lacado redondo 7,32m x 2,44m	1,00	43341					U	09/2009
5184	Baliza Futebol 11 em alumínio lacado redondo 7,32m x 2,44m	1,00	43341					U	09/2009
5201	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	09/2009
5202	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	09/2009
5203	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	09/2009
5204	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341					U	09/2009
5207	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	43341					U	09/2009
5208	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	43341					U	09/2009
5210	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	09/2009
5211	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	09/2009
5212	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	09/2009
5213	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	09/2009

*Paulo Henrique*

Município de Pampilhosa da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EsM001 Arrecadação  
Estádio Municipal

3320-228 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Catál.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5214	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	08/2009
5215	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	08/2009
5216	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	08/2009
5217	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	08/2009
5218	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341					U	08/2009
5219	Cronômetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5220	Cronômetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5221	Cronômetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5222	Cronômetro, modelo básico	1,00	43328					U	08/2009
5223	Bandeirolas pl. Fiscal da Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	43341					U	08/2009
5224	Bandeirolas pl. Fiscal da Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	43341					U	08/2009
5225	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5226	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5227	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5228	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5229	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5230	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5231	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5232	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5233	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5234	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5235	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5236	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5237	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5238	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5239	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5240	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5241	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5242	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5243	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5244	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5245	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5246	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5247	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5248	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009
5249	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	08/2009


  
**Município de Pampilhosa da Serra**  
**Folha de Carga de Móveis**



Localização: EstM0011 Arquedragão

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	DL eq.
5250	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	09/2009
5251	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341					U	09/2009
5252	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5253	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5254	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5255	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5256	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5257	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5258	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5259	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5260	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5261	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5262	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5263	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5264	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5265	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5266	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5267	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5268	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5269	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5270	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5271	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341					U	09/2009
5272	Delimitadores de espaço c/80cm de diâmetro - Kit de 48	1,00	43341					U	09/2009
5273	Delimitadores de espaço c/80cm de diâmetro - Kit de 48	1,00	43341					U	09/2009
5274	Compressor c/ medidor de pressão e função de deflação	1,00	43370					U	09/2009
5275	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Step	1,00	43341					U	09/2009
5276	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Step	1,00	43341					U	09/2009
5277	Barreira flexível de 5 elementos em PVC 176cm de altura	1,00	43341					U	09/2009

Município de Pampulha da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arcadação

Estado Municipal

3320-228 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5278	Carrinho de Transporte para banheira fixável de 5 elementos	1,00	43341					U	08/2009
5416	Armário vestíário Triplo c/ 9 caixas c/ 1800x600x800	1,00	43721					U	08/2009
6416	Armário vestíário Triplo c/ 9 caixas c/ 1800x600x800	1,00	43721					U	08/2009
5417	Armário vestíário Triplo c/ 9 caixas c/ 1800x600x800	1,00	43721					U	08/2009
5822	Carrinho com rodas p/ acomodação e transporte de canhões	1,00	43341					U	01/2010
8408	Trampolim	1,00	43341					U	03/2013
9466	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9467	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
9468	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721					R	07/2014
11432	Plataforma substituição tipo digital	1,00	43342					U	04/2015
11458	Exintor	1,00	43381						06/2015
14434	Sopador 1258 Husqvarna	1,00	43381					U	11/2010

O Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário

Nº de bens: 96

Município de Pampilhos da Serra  
Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício 012 Casa das Máquinas

Edifício Municipal

3320-229 Pampilhos da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cox	Referência	E.C.	Dt. eq.
11453	Extintor	1,00	43391						08/2015

O Responsável  
  
José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 1

O Funcionário

*João Augusto  
Pampilhosa*

Município de Pampilhosa da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EsM0013 Corredor  
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. sq.
6390	Secretária c/120x650 Estrutura Metálica c/Tampo Melamina Preto 1,00	4353						U	09/2009
11495	Extintor	1,00	43381						09/2015
11496	Extintor	1,00	43381						09/2015
11497	Extintor	1,00	43381						09/2015

O Responsável  
  
( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário

Nº de bens: 4

Município de Pampilhosa da Serra  
**Folha de Carga de Móveis**

Localização: EstM0016 Campo de Jogos  
 Estádio Municipal

3320-329 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Cida.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C	Dt. sq.
5187	Bandeirão de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
6188	Bandeirão de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
6189	Bandeirão de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
5200	Bandeirão de canto flexível c/ bandeira 60x40cm	1,00	43341					U	08/2009
9515	Conjunto de 10 cestos do basquetebol	1,00	43354					R	07/2014
9516	Conjunto de 2 marcadores eletrónicos (campo)	1,00	43342					R	07/2014
11447	Banco de suplentes grande	1,00	4353					U	08/2015
11448	Banco de suplentes grande	1,00	4353					U	08/2015
11449	Banco de suplentes pequeno	1,00	4353					U	08/2015
12382	Marador Elétrónico (substituição)	1,00	43342						02/2016

O Responsável

José Alberto Patrício Brito Dias ]

O Funcionário

Nº de bens: 10

*Ricardo Júnior  
Pacheco*

Município de Pampilhosa da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício 101 Sala do Gás

Estado Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. m.
11480	Edifício grande	1,00	43361						07/2015

O Responsável

O Funcionário

( José Alberto Pacheco Bala Dias )

Nº de bens: 1

Município de Pampulha da Serra  
Folha de Carga de Móveis

*José Alberto Pacheco Brito Dias*  
*J. A. P. B. Dias*

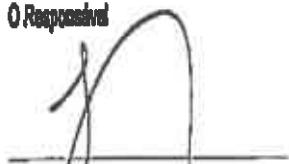
Localização: EstM017 Sala de Museução  
Estádio Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1-Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. ad.
5561	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5562	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5563	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5564	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5565	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5566	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5567	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5568	Tapete Fitness	1,00	43341		DF-800			U	01/2010
5569	Bicicleta de Manutenção	1,00	43341		VM - 800			U	01/2010
5570	REMOS RTC800	1,00	43341		RTC800				01/2010
5571	Máquina de Carga Guidada HG 80	1,00	43341		HG 80				01/2010

O Responsável



( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário



Nº de bens: 11

Município de Pampilhosa da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Estadio 0102 - Copa Bar  
Estadio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	DL. n.
9522	Fogão a gás de 4 bicos	1,00	43351					R	07/2014
9523	Exaustor	1,00	43725					R	07/2014
9526	Microondas Flama	1,00	43351	Flama				R	07/2014
9527	Lava mãos misturador c/pedal	1,00	43351					B	07/2014
9529	Mesa Inox c/2 portas cimotor à direita	1,00	43351					B	07/2014
9533	Mesa Inox c/1 cuba no centro c/portas de correr à direita, c/140x60x85	1,00	43351					R	07/2014
9534	Mesa Inox c/4 portas de correr c/240x80x85	1,00	43351					B	07/2014
9535	Caldeira 100 lts Termoboreal	1,00	43726	Termoboreal				B	07/2014
9536	Fritadeira elétrica	1,00	43351					R	07/2014
11203	Serta anti-aderente Inox c/40	1,00	43351					U	12/2014
11204	Panels cimento 25x25cm 17l	1,00	43351					U	12/2014
11205	Copacola chaves 20	1,00	43351					U	12/2014
11208	Colher espiraléto Linha prof. 36	1,00	43351					U	12/2014
11207	Concha c/10cm Monobloco Robusto	1,00	43351					U	12/2014
11208	Escanadeira monobloco c/14cm	1,00	43351					U	12/2014
11209	Copacola chumbo 25x15,5cm - 8,5 lt alta	1,00	43351					U	12/2014
11210	Tabuleiro Inox c/grelha 40x27	1,00	43351						12/2014
11211	Tabuleiro Inox c/grelha 40x27	1,00	43351						12/2014
11212	Escomedor lousa metal chato/leito	1,00	43351					B	12/2014
11213	Tenaz de salada inox/feia	1,00	43351					U	12/2014
11214	Varinhas Slimforce	1,00	43351					U	12/2014
11216	Conjunto de 222 colheres de acharanada	1,00	43351					U	12/2014
11217	Conjunto de 252 garfos fuso polido 1,6mm	1,00	43351					U	12/2014
11218	Conjunto de 252 facas fuso polido 8mm	1,00	43351					U	12/2014
14812	Ófice V. Branca 9,5cl Belon (conjunto de 12)	1,00	43351					U	09/2020
14813	Conjunto de 6 copos NORVEGE 20cl	1,00	43351					U	09/2020
14814	Conjunto de 6 copos NORVEGE 20cl	1,00	43351					U	09/2020
14815	Frigideira 28cm Cupic	1,00	43351					U	09/2020

Município de Pampulha da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Estadão 102 Copacabana  
Estado Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. ac.
14816	Grechedor Quadrado	1,00	43351					U	09/2020
14817	Panela n.º 18 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14818	Panela n.º 24 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14819	Caparola n.º 18 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14820	Caparola n.º 24 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14821	Caparola n.º 28 série 2004	1,00	43351					U	09/2020
14822	Balde cipodai 26L preto	1,00	43351			preto		U	09/2020
14823	Tigela Carvoeiro n. 3 Grés	1,00	43351					U	09/2020
14824	Concha laranja Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14825	Concha laranja Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14826	Tigela Carvoeiro n. 3 Grés	1,00	43351					U	09/2020
14827	Tigela Carvoeiro n. 3 Grés	1,00	43351					U	09/2020
14828	Tigela Carvoeiro n. 3 Grés	1,00	43351					U	09/2020
14829	Tigela Carvoeiro n. 3 Grés	1,00	43351					U	09/2020
14830	Tigela Carvoeiro n. 3 Grés	1,00	43351					U	09/2020
14831	Colher Arroz Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14832	Colher Arroz Inox RIGA	1,00	43351					U	09/2020
14833	Conjunto de colheres cozinha 200/1/2 PBT Vermelho	1,00	43351					U	09/2020

Município de Pampilhos da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Estádio 02 - Copo Bar  
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhos da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Di. eq.
14034	Esponadela box n.º 12 Atama	1,00	43351					U	09/2020

O Responsável  
  
( José Alberto Pacheco Brito Dias )  
Nº de bens: 47

O Fundador

Município de Pampilhosa da Serra  
Folha de Carga de Móveis

Localização: EsMD103 Bar

Estádio Municipal

3320-223 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classef.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C	Dt. eq.
4991	Máquina de café - 2 grupos Eletrônica	1,00	43339					U	07/2009
4992	Moinho de café automático	1,00	43339					U	07/2009
4993	Máquina de lavar copos 1200PH	1,00	43351					U	07/2009
5094	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5095	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5096	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5097	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5098	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5099	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5100	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5101	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5102	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5103	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5104	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5105	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5106	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5107	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5108	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5109	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5110	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5111	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5112	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5113	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5114	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5115	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5116	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5117	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5118	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009



Município de Pampulha da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0103 Bar

Estado Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Série: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. sq.
6119	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5120	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5121	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5122	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5123	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5124	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5125	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5126	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5127	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5128	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5129	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5130	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5131	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5132	Cadeira Viva em Alumínio Ad. Branco/Negro	1,00	43721					U	09/2009
5133	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5134	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. tecido/tec. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5135	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. tecido/tec. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5136	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5137	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5138	Mesa Quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. Tecido/tec. Branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5139	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5140	Mesa quadrada c/700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5141	Mesa Quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5142	Mesa Quadrada c/700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branca	1,00	43721			Alumínio c/ verniz		U	09/2009
5368	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5367	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5368	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5369	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009


 Município de Pampilhosa da Serra  
**Folha de Carga de Móveis**


Localização: Eru/0103 Bar

Entidade Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Claust.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	DI. eq.
5370	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5371	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5372	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5373	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5374	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5375	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5376	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5377	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5378	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5379	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5380	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5381	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5382	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5383	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5384	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5385	Moldura p/ Quadro	1,00	43723					U	12/2009
5524	Cinzeiro	1,00	43364					R	07/2014
5525	Arca vertical UGUR	1,00	43363					B	07/2014
6530	Balcão Inox frigorífico c/ vitrine c/1200x850x1200 + módulo c/ chumbo	1,00	43361					R	07/2014
6531	Mesa Inox c/2570x950x1200 c/1 prateleira no meio	1,00	43361					B	07/2014
5532	Balcão Inox c/2 portas de abrir, espaço frio/vazio e p/máquina de lava	1,00	43361					B	07/2014
10404	LCD LED 3D SAMSUNG	1,00	43343	Samsung	UE46F7000SLXXC			U	03/2014
10409	LCD LED 3D Samsung	1,00	43343	Samsung	UE75F8000SLXXC		S/N: 2BGT3SNDSK	U	02/2014
11451	Expositor	1,00	43381					U	08/2015
11454	Expositor	1,00	43381						08/2015
11943	Móvel em alumínio 3x2x1,4 com gavetas e portas de vidro	1,00	43721					U	12/2015
13049	Arefecedor horizontal de garrifes Starlux - STAG400	1,00	43363					U	08/2017
13050	Análisis fijo positivo Maracás - ARV 400 SC PV Softline Analogic	1,00	43363					U	09/2017

*Ricardo Pacheco  
- J.A. Brito Dias*

Município de Pampilhos da Serra  
**Folha de Carga de Móveis**

Localização: Edifício Bar

Edifício Municipal

3320-229 Pampilhos da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	EC	Di. ac.
13179	Máquina de lavar loiça Candy	1,00	43351	Candy				U	09/2017
14402	Armário Frio Peltier Marca - ARV 400 SC PV Softline	1,00	42353	Marceau	ARV 400 SC PV Softline analógico			U	09/2018
16170	Micro-ondas Odeonzo M2115	1,00	43351					U	09/2021

O Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

Nº de bens: 87

O Funcionário

**Município de Pampulha da Serra**  
**Folha de Carga de Móveis**

Localização: Estrada Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Prestação

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. sq.
4752	Computador	1,00	43511					U	02/2018
8501	Bengaleiro cinza	1,00	43721			cinza		R	07/2014
12261	Monitor LG TFT-LCD 17"	1,00	43311	LG	L1763S-SN TFT-LCD 17"		Nº SERIE 707NDU B	12/2015	
14071	HP Officejet PRO 8710 E-ALL-IN-ONE A4	1,00	43311	HP			S/N: CH852.B336QY U	12/2018	
14082	Balcão reto alto com 720mm, estrutura melamina alumínizado branco	1,00	43721					U	11/2018
14083	Balcão reto alto com 1450mm, estrutura melamina alumínizado branco	1,00	43721						11/2018
14084	Balcão curvo 970x970mm, estrutura melamina alumínizado branco	1,00	43721					U	11/2018
14085	Bloco fixo com 2 gavetas, estrutura melamina com fechadura	1,00	4353					U	11/2018
14086	Cadeira rodada com braços, sistema elevação a gás, costa e assento	1,00	43721					U	11/2018
14088	Viga 4 cadeiras, estrutura metálica com pintura epoxy, costa e assento	1,00	43721					U	11/2018

O Responsável

( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário

Nº de bens: 10

*Pimenta  
Pimenta  
Pimenta*

Município de Pampilhosa da Serra

**Folha de Carga de Móveis**

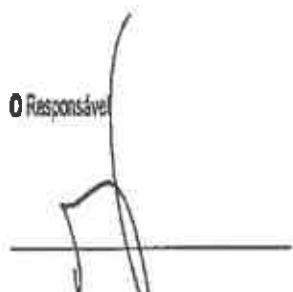
Localização: Edifício Balaio

Entidade Municipal

3320-220 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtda.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dl. sq.
5076	Cadeira fixa 4 pés silveiros revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
5076	Cadeira fixa 4 pés silveiros revestido semi-pelé azul	1,00	43721					U	08/2009
8517	Mesa grande em madeira	1,00	43721					R	07/2014

O Responsável  
  
( José Alberto Pacheco Brito Dias )

O Fornecedor  


Nº de bens: 3

Município de Pampulha da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: Edifício 017 Sala de Imprensa  
Ente/Órgão: Município

CEP: 3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. eq.
5397	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5398	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5399	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
6400	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
6401	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5402	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5403	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5404	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5405	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
5406	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721					U	08/2009
7824	Sistema de microfone emissor c/2 microfones VH	1,00	43343	VHF			MSH211	U	08/2012
8057	Lector de DVD	1,00	43311	LG			DVX640	U	08/2012
9518	Amplificador Bosch	1,00	43343					R	07/2014
9519	Mesa de mistura Bosch	1,00	43343					R	07/2014
10483	Conjunto de 2 microfones sem fios	1,00	43343	Fonestar	MSH211			U	01/2014
51450	Extintor	1,00	43381					U	08/2015

O Responsável

( José Roberto Pacheco Brito Dias )

O Funcionário

Nº de bens: 16

Ronaldo  
J. Alves

Município de Pampulha da Serra

## Folha de Carga de Móveis

Localização: EsM0103 Bancadas

Estádio Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Prestação

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Car	Referência	E.C.	D.L. eq.
9520	Colunas de som	1,00	43343				R	09/2014	

O Responsável

( José Alberto Palmeiro Brito Dias )

O Funcionário

Nº de bens: 1

## ANEXO II



Joaquim  
Raúlio Júnior  
João Vitor  
Ricardo Júnior  
Ricardo Júnior  
Jair Sáez  
Jair Sáez

Jair Sáez  
Jair Sáez

### 5. Calendarização da Ocupação Prevista do Estádio Municipal 2021-2022

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA 2021						
JANUÁRIO		FEVEREIRO			MARÇO	
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Aguardando agendamento para o dia 22/02/2021						
Todas as entradas de R\$ 20,00 (vinte reais)						
<b>Equipes:</b>		<b>Equipes:</b>		<b>Equipes:</b>		
1. Futebol Society - Juvenil Masculino		2. Futebol Society - Juvenil Feminino		3. Futebol Society - Adultos Masculinos		
4. Futebol Society - Adultos Feminino		5. Futebol Society - Veterano		6. Futebol Society - Veterano Feminino		

CALENDARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA 2022						
JANUÁRIO		FEVEREIRO			MARÇO	
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Aguardando agendamento para o dia 22/02/2022						
Todas as entradas de R\$ 20,00 (vinte reais)						
<b>Equipes:</b>		<b>Equipes:</b>		<b>Equipes:</b>		
1. Futebol Society - Juvenil Masculino		2. Futebol Society - Juvenil Feminino		3. Futebol Society - Adultos Masculinos		
4. Futebol Society - Adultos Feminino		5. Futebol Society - Veterano		6. Futebol Society - Veterano Feminino		

1. Futebol Society - Juvenil Masculino  
 2. Futebol Society - Juvenil Feminino  
 3. Futebol Society - Adultos Masculinos  
 4. Futebol Society - Adultos Feminino  
 5. Futebol Society - Veterano  
 6. Futebol Society - Veterano Feminino



Grêmio Desportivo Pampiliense

Festas  
Revelo feste  
já festejou  
Revelo feste  
Pato  
Sousa  
já festejou

J

Calendário de festas no mês de JANEIRO 2021											
INFANTIL, INICIAL, TRADICIONAL, FESTAS E SÓ PASSEIO PREVISTO											
JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO			
SÁB	DOM	SEG	TER	SÁB	DOM	SEG	TER	SÁB	DOM	SEG	TER
01											
02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31						
ABRIL				MAIO				JUNHO			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31					
Jogos Internacionais em 2020											
Títulos apontados em 2020 e em 2019											
<b>Adv</b> Ave Mar Vice-Governador Técnico: Bruno Senna Técnico: Pitomé Técnico: Délio Lins	<b>Sidnei</b> Sidnei Tadeu Silvana Brasil Cíntia Souza Cíntia Souza Técnico: André Luiz	<b>Eduardo</b> Eduardo Araújo Duda Paiva Cíntia Souza Cíntia Souza Técnico: André Luiz	<b>Imprensa</b> Imprensa da Pampilha Cíntia Souza Cíntia Souza Cíntia Souza Técnico: André Luiz								

Calendário de festas no mês de JANEIRO 2022											
INFANTIL, INICIAL, TRADICIONAL, FESTAS E SÓ PASSEIO PREVISTO											
JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO			
SÁB	DOM	SEG	TER	SÁB	DOM	SEG	TER	SÁB	DOM	SEG	TER
01											
02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31						
ABRIL				MAIO				JUNHO			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31					
Jogos internacionais em 2020											
Títulos apontados em 2020 e em 2019											
<b>Adv</b> Ave Mar Vice-Governador Técnico: Bruno Senna Técnico: Pitomé Técnico: Délio Lins	<b>Sidnei</b> Sidnei Tadeu Silvana Brasil Cíntia Souza Cíntia Souza Técnico: André Luiz	<b>Eduardo</b> Eduardo Araújo Duda Paiva Cíntia Souza Cíntia Souza Técnico: André Luiz	<b>Imprensa</b> Imprensa da Pampilha Cíntia Souza Cíntia Souza Cíntia Souza Técnico: André Luiz								

ANEXO III



Grupo Desportivo Pampilhoense

# GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE



## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2021 – 2022



Grupo Desportivo Pampilhosense  
Paulo Jorge  
M. António  
Ricardo  
Ricardo  
Joaquim  
Joaquim  
Joaquim

## 1. INTRODUÇÃO

O Grupo Desportivo Pampilhosense é uma coletividade com sede em Pampilhosa da Serra. É uma instituição de utilidade pública, que vai muito além do futebol, tendo um papel não só desportivo mas também uma missão que abrange diversas áreas, nomeadamente as de cariz cultural, social e educativo.

Inserido numa zona de poucos recursos, o Clube luta com muitas dificuldades para realizar os seus objetivos e proporcionar, essencialmente, às crianças deste Concelho as mesmas condições que se encontram noutras localidades do distrito e também do País.

Depois de duas épocas consecutivas em que as nossas atividades foram suspensas por via da pandemia "COVID-19", prevemos, naturalmente, durante a corrente época, atravessar dificuldades acrescidas. Será certamente um desafio que iremos conseguir ultrapassar com a ajuda de todos os intervenientes na vida do Clube.

Durante a época de 2021/2022 prevemos apresentar uma equipa de Futebol de 11 Sénior e também equipas de formação na variante de Futebol 7/Futebol 5/Futsal.

Também ao longo da época pretendemos ir ao encontro da população mais jovem, proporcionando encontros de petizes, traquinhas, e primeiros passos, iniciando assim as crianças na prática desportiva.

Assim propomo-nos a levar a cabo as atividades descritas abaixo, tendo as mesmas sido aprovadas em reunião de Direção, em 16 de julho do corrente ano, devendo submetê-las à próxima Assembleia geral do Clube.

Desta forma são objetivos primordiais desta Instituição:

- 1 - Promover e consolidar hábitos de vida saudáveis a todos os intervenientes no Clube,
- 2 - Colaborar na educação das crianças, transmitindo-lhes os valores da responsabilidade, da união, da amizade e da partilha de saberes,
- 3 - Colaborar com as diversas Instituições Concelhias para um território melhor,
- 4 - Divulgar o concelho de Pampilhosa da Serra e demais agentes,



Grupo Despertivo Pampilhosense

H M  
R R  
G V  
R  
faustino

## 2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A - Participação em ações de formação,
- B - Participação em Feiras e outros Eventos e organização de outros encontros de carácter lúdico,
- C - Reuniões com Pais, Crianças e Jovens Atletas,
- D - Manutenção da Equipa Sénior de Futebol de 11
- E - Manutenção de Equipas de Formação em Futsal / Futebol 7
- F - Acompanhamento de todos os atletas por parte de fisioterapeutas para que os mesmos colaborem na prevenção e recuperação de lesões,
- G - Realização e participação em parcerias com Entidades Concelhias e outras,
- H - Realização de visitas com as crianças a Estadios/Academias de outros Clubes, ou/é ainda a outros locais de interesse educativo, social e cultural,
- I - Realização de outras atividades que promovam e divulguem o território da Pampilhosa da Serra,
- J - Continuação da colaboração no que respeita às aulas de Ballet e de Judo,
- K - Realização do jantar de Natal 2021 e de final de época 2022,
- L - Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2021,
- M - Participação no desfile de Carnaval 2022,
- N - Divulgação do clube através de diverso merchandising, e síndicato da página ultraserranos e facebook  
(síndicato oficial)
- O - Reativar a equipa de Veteranos



Grupo Desportivo Pampilhosense

### 3. PRESSUPOSTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Tendo em conta os objetivos e atividades propostas em cima, e na sequência do protocolo anterior vem o Grupo Desportivo Pampilhosense solicitar que o mesmo se mantenha, ou seja renovado, sendo concedido o apoio mensal de 3.350,00€ de maio de 2021 a abril de 2022.

### 4. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA A ÉPOCA 2021-2022

ÉPOCA 2021/2022 - GDP		Orçamento Previsional Despesas
Objetivo Geral	Objetivo Específico	
Formação	Participação em ações de Formação	200,00 €
Filiação Clube e Equipas	Quota Filiação do Clube Inscrição AFC	435,00 €
Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2021	Divulgar o clube e as suas atividades	500,00 €
Participação no desfile da Carnaval 2022	Divulgar o clube e as suas atividades	150,00 €
Inscrições na AFC	Inscrição de Diretores	375,00 €
	Inscrição de Socorristas e Treinadores	225,00 €
	Inscrição Plantel Sénior	2700,00 €
	Inscrição Formação	725,00 €
	Realização Encontro Médico	100,00 €
Refeições	Almoços das diversas equipas quando jogam fora	3 600 €
	Lanches e Outros Alimentares	3 000 €
Dotar o Posto Médico com Equipamentos e Produtos Médicos	Adquirir equipamentos e produtos que ajudem na prevenção e recuperação das lesões de todos os atletas	350 €
	Contactos com outras Entidades para que apoiem o Clube na aquisição/compra dos equipamentos e produtos médicos	5,00 €
Aquisição de diversos equipamentos de treino e jogo	Aquisição de vestuário/equipamentos	1 500 €
	Aquisição de bolas	350 €
	outros (ex. braçadeiros)	120 €
Organização de jogos em casa	Quotas de Organização e Arbitragem Juniores	3 000 €
	Policlínico Séniores	1 400 €
	Quotas de Organização Formação	350 €
Multas	Multas Jogos e Agentes Desportivos	250 €
Impostos	IVA EIRC	1 400 €
Combustíveis Diversos	Gásleo	10 €
Despesas Administrativas	Correio, Livros Redbos, Quotas, Etc.	100 €
Aquisição de lembranças para Jantar Natal e final época	Jantares e Lembranças staff e patrocinadores	2 500 €
Ajudas Custo Colaboradores	Comparticipação todos os Colaboradores	45 000 €
	Total	70 245,00 €



J. A. Arantes  
Pampilhoschense

Grupo Desportivo Pampilhoschense

Aprovado em reunião de Direção, em 16 de julho de 2021

J.

José Manuel Almeida Neves

Pampilhoschense

✓

✓

D. José Simões Caldeira

Genival Andrade Lacerda

Maria Inês

Antônio Santos Góes

Pampilhoschense

C